

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se arquivada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de 11 de 96

DECRETO EXECUTIVO Nº 175, de 22 de novembro de 1996.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 159, de 14 de novembro de 1995,

DECRETA

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) destinados a atender insuficiências de saldos nas seguintes dotações orçamentarias:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
01.03.07.023.2.005 - IMPRENSA - PUBLICAÇÃO
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 150,00

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.de Educação,Cultura e Desporto
01.08.42.188.2.010 - MANTER ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica: 3.1.1.1.- Pessoal Civil..... R\$ 500,00
Rubrica: 3.1.2.0.- Material de Consumo..... R\$ 700,00

Art.2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentarias:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto
01.08.47.239.2.014 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.350,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e dois de novembro de mil novecentos e noventa e seis.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se.


Blauer Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.